

**EDITAL Nº 060/2021** 

GIRUÁ/RS, 16 DE ABRIL DE 2021.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO SMS.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 14.215/2021, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 7.040/2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, em cargo, quantidade, carga horária semanal e vencimento e nível a seguir discriminados:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária semanal	Vencimento
Odontólogo Geral	01 vaga	20 horas	R\$5.553,61
Servente	03 vagas	40 horas	R\$ 1.119,83

§ 1º - A contratação referida no *caput* deste artigo será de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, conforme dispõe o artigo 235 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3.094/2005, ou na hipótese de haver candidato aprovado em concurso público, para o mesmo cargo e função, em condições de tomar posse, com vagas existentes no quadro de cargos.

§ 2º - As atribuições do referido cargo, é parte integrante deste edital, no anexo único.

## 1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

**Atenção:** O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Data de inscrição: 20, 22 e 23 de abril de 2021.

Local: Secretaria Municipal de Administração, na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS.



Horário: Das 08:00h às 12:00h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

3.1 CARGO DE ODONTÓLOGO GERAL

a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF;

b) Cópia xerográfica da Habilitação Legal para o exercício da profissão e registro no respectivo

Conselho da classe (CRO).

c) Comprovante de Endereço.

3.2 CARGO DE SERVENTE

a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF;

b) Cópia xerográfica do Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental incompleto.

c) Comprovante de Endereço.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados

acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas

e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

4. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela

realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração

das atas e encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos, a Comissão deve respeitar os

critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011, nº 637/2013 e nº 1639/2020. Havendo necessidade

em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas

das etapas seguintes.

5. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 14.215/2021, será responsável pelo processo seletivo e as

etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das

atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior



publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011, nº 637/2013 e nº 1639/2020.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

# **5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site <u>www.girua.rs.gov.br</u>.

# 5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **27 de abril de 2021.**
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, para a comissão, no dia **28 de abril de 2021.**
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **29 de abril de 2021.**

#### 5.4 DA PROVA OBJETIVA:

a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **03 de maio de 2021**, com início às 09h e término às 11h, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS. Conforme cargos e horários abaixo:

CARGO	HORÁRIOS	
Servente	09h às 11h	
Odontólogo Geral	09h às 11h	

- b) A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.
- d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.
- e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica



transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

- f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

## 5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:

## 5.5.1CARGO DE ODONTÓLOGO GERAL

- a) Lei Municipal nº 998/90 Regime Jurídico Único dos Servidores;
- b) Lei Orgânica Municipal;
- c) Constituição Federal
- d) Conhecimentos gerais
- e) Português
- f) Resolução/CFO-63, de 08 de abril de 2005 Aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Disponível em: <a href="http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/consolidação.pdf">http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/consolidação.pdf</a>
- g) Resolução CFO-118/2012 Aprova o Código de Ética Odontológica. Disponível em: <a href="http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo\_etica.pdf">http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo\_etica.pdf</a>

#### **5.5.2 CARGO DE SERVENTE**

- a) Lei Municipal nº 998/90 Regime Jurídico Único dos Servidores;
- b) Lei Orgânica Municipal;
- c) Conhecimentos gerais
- d) Português

# 6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.
- b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.



# 7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **04 de maio de 2021,** no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

- a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **05 de maio de 2021**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo LM nº 4085/09), e no site <u>www.girua.rs.gov.br</u>.
- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

# 9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **06 de maio de 2021,** às 08:30, na sala da Administração, 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

#### 10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

O Edital de resultado e da homologação final será publicado até o dia **08 de maio de 2021,** no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site <a href="https://www.girua.rs.gov.br">www.girua.rs.gov.br</a>.

ANDRESSA DELOSS TOLOMINI CAMILA MARTINS DE ALMEIDA CRISTIANE B. SCHERER

Comissão Portaria nº 14.215/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 16 DE ABRIL DE 2021, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO.



# RUBEN WEIMER PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Tanise Maciel Weschenfelder**Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 16 de abril de 2021.



#### Anexo

CLASSE: ODONTÓLOGO GERAL

SERVIÇO: SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

NÍVEL: Superior

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela unidade Move; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Horário de trabalho: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a)Instrução: Superior completo

b)Habilitação: Legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Conselho da classe.

#### CLASSE: SERVENTE SERVIÇO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE

**NÍVEL: SIMPLES** 

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder a limpeza e conservação de objetos, utensílios e dependências dos edifícios públicos; proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, tapetes, trilhos, capachos, panelas, louças e objetos de metal; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalho; lavar e passar roupas, retirar pó de livros e estantes, de armários, etc.; fazer arrumações em locais de trabalho; varrer pátios; fazer o café e servi-lo; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones; anotar e transmitir recados; transportar volumes; eventualmente efetuar a entrega e recebimento de expedientes ou correspondências; executar outras tarefas correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais. b) Outras: O exercício do cargo pode determinar a prestação de serviços aos domingos e feriados; realiza - ção dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições, inclusive à noite, só de uniforme, fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Ensino Fundamental – Incompleto RECRUTAMENTO: Externo.